



Instituto Educacional e Tecnológico

Domine o **PDDE**: O Guia Definitivo da Resolução N° 15/2021

Estratégias de compliance, execução e prestação de
contas para líderes educacionais.

O Coração Financeiro da Escola Pública

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) é a principal ferramenta de autogestão escolar no Brasil. (Art. 2º)



Caráter Suplementar

Recursos diretos para cobrir
necessidades prioritárias.



Infraestrutura e Pedagogia

Garantia de funcionamento
básico e melhorias
físicas/educacionais.



Autogestão Escolar

Fomento ao controle social
e participação ativa da
comunidade.

A Divisão Essencial dos Recursos

Todo recurso recebido pelo PDDE é rigorosamente classificado em duas categorias econômicas. A troca entre elas na hora da compra gera reprovação de contas.

Custeio (Manutenção)

Para o dia a dia. Envolve materiais que se esgotam ou serviços.

- Ex: Material de consumo, pequenos reparos, projetos pedagógicos.

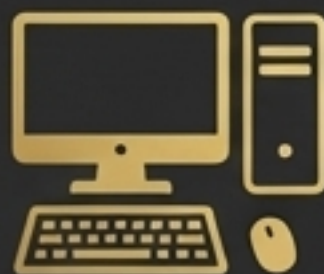
Capital (Investimento)

Para o patrimônio. Bens que têm durabilidade e integram o inventário da escola.

- Ex: Equipamentos, mobiliário, material permanente.

O Sinal Verde para Gastos (Art. 4º)

Os recursos do PDDE e Ações Integradas destinam-se exclusivamente à garantia do funcionamento e melhoria da escola.



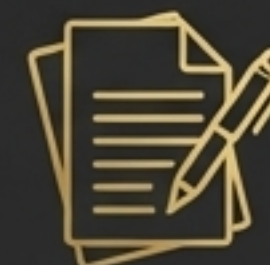
Material Permanente

(Equipamentos)



Pequenos Reparos

(Adequações da estrutura física)



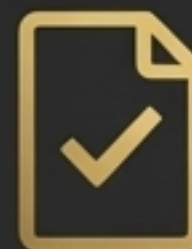
Material de Consumo

(Papelaria, insumos diários)



Projetos Pedagógicos

(Implementação e atividades)



Avaliação de Aprendizagem



Despesas Cartorárias

(Exclusivo para custeio de alterações de estatuto/membros da UEx)



Instituto Educacional e Tecnológico

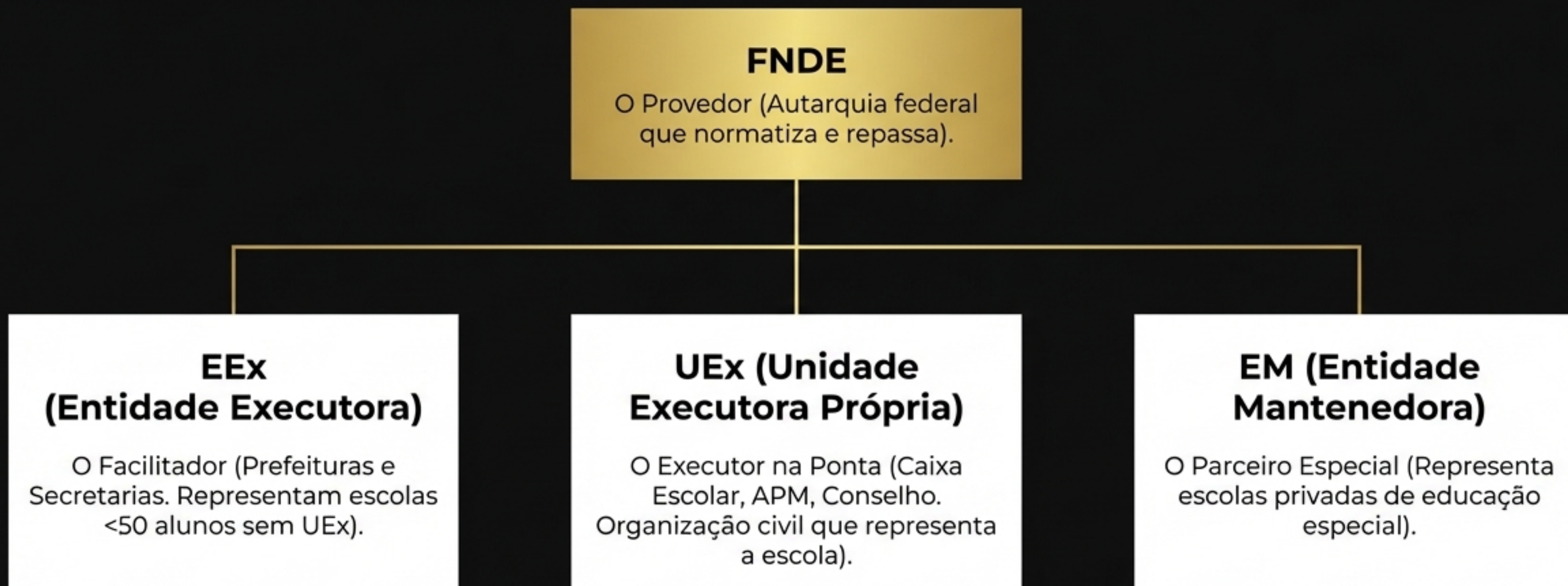
Risco de Compliance: Despesas Vedadas

A aplicação inadequada fere o § 2º do Art. 4º e resulta em devolução imediata de valores com juros Selic.

- ✗ **Gastos com Pessoal**
(Pagamento a agentes públicos da ativa).
- ✗ **Despesas Prediais Básicas**
(Aluguel, telefone, água, luz e esgoto).
- ✗ **Tarifas Bancárias**
(A Resolução já isenta as contas do PDDE de taxas).
- ✗ **Despesas Assistencialistas**
- ✗ **Tributos**
(Exceto aqueles diretamente incidentes sobre os bens/serviços adquiridos).

Quem é Quem no Ecosystema PDDE

O Art. 5º define quatro atores fundamentais no repasse e execução dos recursos.



O Poder e a Responsabilidade da UEx

A UEx não é apenas um grupo de pais e mestres; é uma organização da sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado (CNPJ ativo).

1 Representação Legal

Exige constituição em Assembleia, estatuto registrado e diretoria atualizada.

2 Obrigações Fiscais (Art. 10)

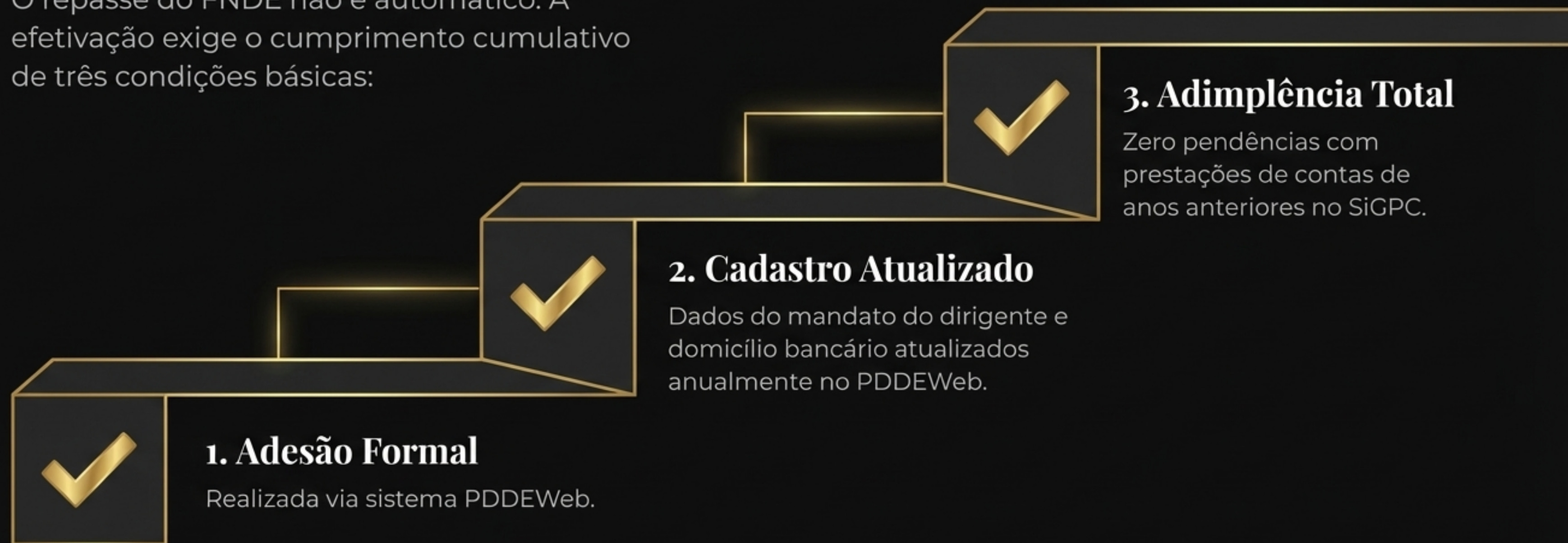
Retenção de impostos sobre serviços (DIRF, DCTF, RAIS) mesmo quando isenta.

3 Autonomia Plena

Assegura a decisão colegiada desde a escolha da necessidade até o pagamento.

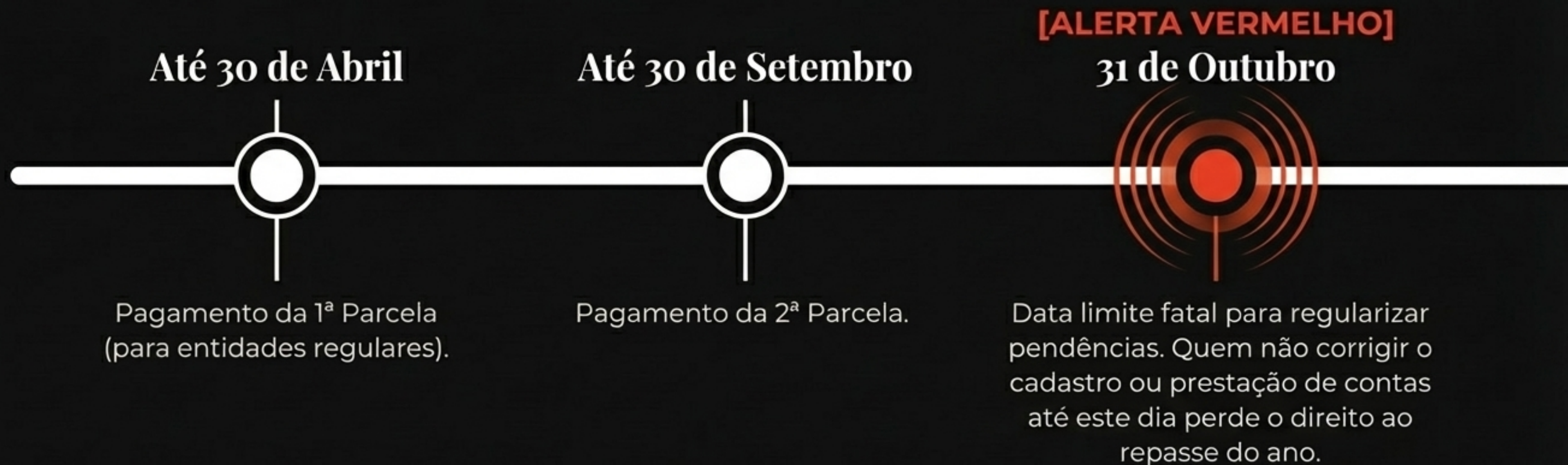
Checklist de Elegibilidade (Art. 15)

O repasse do FNDE não é automático. A efetivação exige o cumprimento cumulativo de três condições básicas:



O Relógio do PDDE: Prazos Críticos

O não cumprimento dos requisitos resulta na perda total dos recursos do exercício (Art. 12).



Ideges-PDDE: Onde Eficiência Vira Dinheiro

Recursos não executados por escolas inadimplentes são redistribuídos (Art. 13). O critério? A excelência em gestão medida pelo Índice de Desempenho da Gestão Descentralizada (Ideges-PDDE).



1. Índice de Adesão (Escola ativa no programa).



2. Índice de Execução (Dinheiro gasto vs. parado).



3. Regularidade (Contas aprovadas no prazo).

Callout: Entidades com Ideges = 10 nos últimos três anos têm prioridade máxima na redistribuição!

Princípios Inegociáveis da Compra

O dinheiro do PDDE é público. Toda aquisição feita pela UEx ou EM deve garantir produtos de boa qualidade sem favorecimentos.

Isonomia & Impessoalidade:

Todos os fornecedores locais devem ter chance igual de competir. (Art. 20)

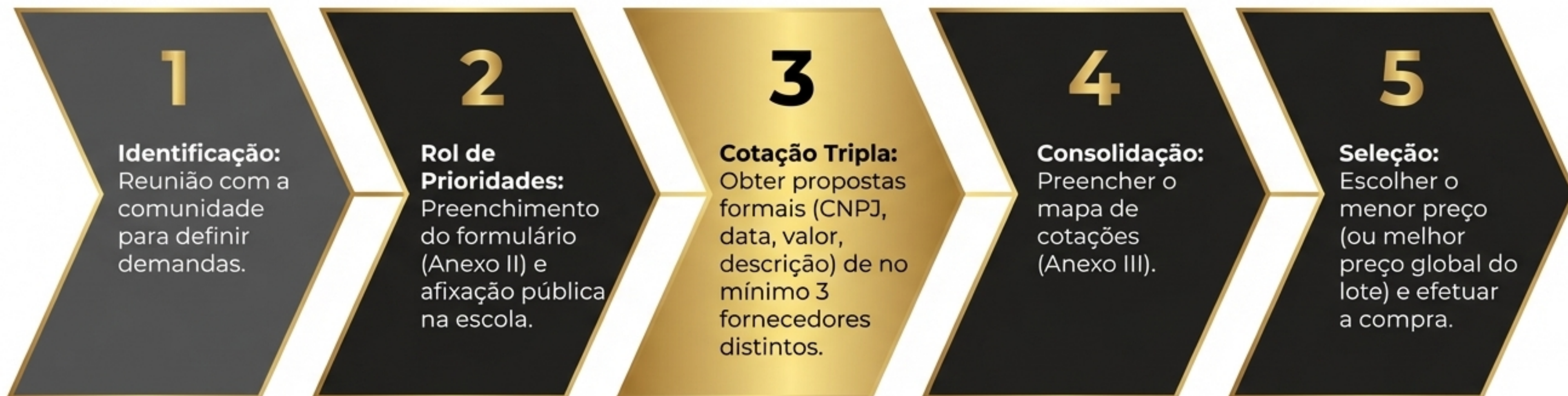


Economicidade: Buscar sempre a proposta mais vantajosa para o erário. (Art. 20)

Transparência: Decisões registradas em ata e tornadas públicas para a comunidade. (Art. 20).

O Fluxo Prático de Compras

Como transformar a necessidade da escola em uma compra legal e auditável.

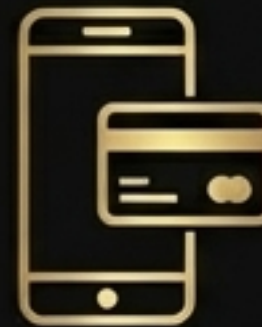


Movimentação Financeira Moderna

A execução financeira do PDDE é totalmente rastreável e preferencialmente digital.



Obrigatório: Conta bancária específica aberta pelo FNDE.



A Regra: Pagamentos 100% eletrônicos (TED, PIX, Cartão PDDE). Identificação clara do credor.



A Exceção: Cheque nominativo apenas quando for comprovadamente inviável o meio eletrônico.



Rendimento Automático: O dinheiro parado rende automaticamente (BB Renda Fixa) e este lucro deve ser reinvestido na escola.

O Dossiê de Comprovação: O Que Guardar?

A compra não termina no pagamento. Documentos fiscais originais devem ser guardados em boa ordem por 5 anos (Art. 28).

- ☐ **Notas Fiscais Eletrônicas** contendo as siglas 'FNDE' e 'PDDE'.
- ☐ **Atesto de Recebimento** (Assinatura, data e RG do membro da UEx atestando que o serviço foi prestado/produto entregue).
- ☐ **Comprovante de Quitação** (Extrato bancário ou recibo do fornecedor).
- ☐ As **3 cotações originais** e o **Mapa de Consolidação**.
- ☐ **Termos de Doação** (Para bens patrimoniais repassados à EEx).

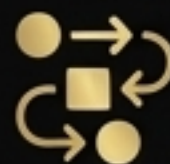


O Fechamento do Ciclo: Prestação de Contas

A **comprovação** do uso correto e do cumprimento dos objetivos do programa (Art. 29).



Sistema: Inserção de dados exclusivamente no SiGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas).



O Caminho (UEx): A UEx envia a papelada para a EEx (Prefeitura/Secretaria). A EEx julga, consolida e envia ao FNDE.



Regra de Ouro: Saldos reprogramados do ano anterior também exigem prestação de contas detalhada.

O Preço Alto da Inadimplência

O FNDE, TCU e Ministério Público monitoram a execução. Falhas graves resultam em bloqueios severos (Art. 39 e 41).

1. Suspensão

Omissão ou rejeição da prestação de contas bloqueia repasses futuros imediatamente.

2. Devolução

Dinheiro gasto indevidamente deve ser devolvido com correção pela taxa Selic com recursos próprios do gestor causador do dano.

3. Investigação

Fiscalização *in loco* e apontamentos no Tribunal de Contas da União.